



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

**ERRATA DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024
(COMPRASNET Nº90007/2024)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA/RJ, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 930977/2022, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 05/11/2024, às 08:00h

DATA E HORA DA DISPUTA:

Dia: 25/11/2024, às 09:00h

Os arquivos digitais contendo o conjunto de projetos de engenharia e arquitetura, bem como as especificações técnicas e planilhas para o objeto desta licitação, estarão disponíveis na página oficial eletrônica da Prefeitura Municipal de Itatiaia: www.itatiaia.rj.gov.br

Para maiores informações técnicas do Memorial Descritivo, Planilhas, Plantas e demais anexos, encaminhar solicitação para o e-mail: projetos.secplan@gmail.com e/ou comparecer na sede da Secretaria Municipal de Planejamento– SECPLAN, situada na Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro, Itatiaia/RJ

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ESCLARECIMENTOS: até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacapmi.itatiaia@gmail.com.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

**ERRATA DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024
(COMPRASNET Nº90007/2024)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.049/2024

A Diretoria de Licitações/PMI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna pública, aos interessados, a realização da licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica n.º 007/2024, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução de empreitada por PREÇO GLOBAL**, que será realizada às **09:00 (nove horas)** do dia **25 de novembro de 2024**, através do site www.comprasnet.gov.br, conforme objeto discriminado no **ANEXO I** deste Edital, cuja licitação será regida pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** A Licitação será realizada em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;
- 1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Portaria n.º 7.912/2024;
- 1.3.** A proponente deverá observar as datas e horários previstos para a abertura de propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, conforme disposto na folha de rosto deste Edital;
- 1.4.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes, e serão divulgadas através do mesmo site mencionado acima, sendo assim comunicadas a todas as interessadas.
- 1.5.** O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento convocatório, ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaia, no endereço: www.itatiaia.rj.gov.br;

2.DO OBJETO:

2.1. A presente Licitação tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada para a modernização e recuperação do campo de futebol do município de Itatiaia/RJ, por meio do contrato de repasse nº 930977/2022, pelo período de 08 (oito) meses**, conforme discriminado no Projeto Básico constante do **ANEXO I** do presente Edital.

22.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.9. Conforme previsto no art.24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado para a licitação terá caráter **SIGILOSO**;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

.....

OBS: Todas as demais disposições do edital licitatório e seus anexos não mencionadas na presente errata permanecem inalteradas.

Itatiaia, 04 de novembro de 2024.

Carlos José da Silva
Diretor de Licitações

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024**ANEXO I**
PROJETO BÁSICO**1. APRESENTAÇÃO**

O atual projeto básico tem por finalidade subsidiar e orientar a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, empregando técnicas adequadas, mão de obra especializada e materiais adequados com padrões de qualidade normatizados, buscando melhor custo-benefício, celeridade e redução de impactos inerentes as etapas executivas da obra dentro dos padrões exigidos pelas normas técnicas vigentes objetivando a Modernização e Recuperação do Campo de Futebol do Estádio Municipal Antônio Corrêa no Município de Itatiaia/RJ, sendo composto pelos seguintes itens:

- PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES
- MEMORIAL DESCRITIVO
- MEMORIAL DE QUANTITATIVO
- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO DO BDI

Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, este Projeto Básico e seus anexos, acompanhado das peças técnicas de Arquitetura e Engenharia, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem o objeto do Contrato de Repasse nº 930977/2022, firmado pelo Município de Itatiaia/RJ, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a Modernização e Recuperação do campo de futebol no Município de Itatiaia/RJ.

Entende-se por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A atual contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas de Licitações e Contratos Administrativos.

3. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para execução da Modernização e recuperação do campo de futebol no Município de Itatiaia/RJ, conforme o presente documento e seus anexos.

4. JUSTIFICATIVA



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

O Município de Itatiaia propõe proporcionar melhores condições de uso ao espaço e continuar a incentivar os campeonatos e torneios municipais.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objetivo do projeto é visa a revitalização adequada de um campo de futebol, dos vestiários e prédio de entrada com banheiro público acessível.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, com qualificações técnicas necessárias e pertinentes em conformidade com as legislações vigentes e com padrões de sustentabilidade.

6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

ITEM	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL
1	REFORMA
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1.1.	CANTEIRO DE OBRAS
1.1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
1.1.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
1.1.4.	DEMOLIÇÃO
1.2.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS E PRÉDIO DE ENTRADA
1.2.1.	ALVENARIA E DIVISÓRIAS
1.2.2.	COBERTURA
1.2.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO
1.2.4.	PISOS
1.2.5.	PAREDES INTERNAS
1.2.6.	TETOS
1.2.7.	PAREDES EXTERNAS
1.2.8.	ESQUADRIAS
1.2.9.	LOUÇAS E METAIS
1.2.10.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
1.2.11.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E CAPTAÇÃO PLUVIAL
1.2.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1.2.13.	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE
1.3.	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

1.3.1.	DRENAGEM E GRAMADO
1.3.2.	MOBILIÁRIO

Os itens acima descritos são os programados para a reforma e a descrição detalhada das soluções está prevista no memorial descritivo em anexo, demais detalhes poderão ser vistos nos projetos apresentados.

7. DO VALOR ESTIMADO E APLICAÇÃO DO BDI (BENEFÍCIO DE DESPESAS INDIRETAS)

Orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Será adotado esse modelo para fins de proteção da competitividade uma vez que manter os valores das obras em sigilo pode impedir que concorrentes ajustem seus preços de forma antiética, garantindo a competitividade e a obtenção do melhor preço para a administração pública.

Diante a solução técnica apresentada, buscou-se referenciar os materiais e serviços nas composições de custo das Bases dos Sistemas Nacionais de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, como SINAPI, considerando na falta destes, no mínimo 03 cotações entre empresas especializadas fornecedoras de equipamentos e/ou serviços.

A planilha orçamentária apresentada terá como referências os valores unitários de todos os materiais e serviços que serão aplicados na execução da obra, considerando os quantitativos registrados em memória de cálculo de cada escopo do projeto.

Segundo a Lei nº 14.784/23, as empresas do setor de construção civil poderão optar por recolher a chamada Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB), à alíquota de até 4,5% (quatro e meio por cento), ao invés das contribuições destinadas à Seguridade Social (20%) incidentes sobre as remunerações pagas a seus empregados - é a chamada "desoneração da folha de pagamento".

8. MATERIAIS

No memorial descritivo não está especificado marcas de produtos a serem utilizados na construção, mas todos os materiais necessários deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com o projetado e discriminado nas Composições de Preços dos mesmos, além disso, sua utilização e execução devem estar em conformidade com as normas técnicas específicas vigentes.

9. REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

O objeto a ser contratado terá como regime de execução a empreitada por preço global, considerando que os itens serão pagos conforme sua plena execução, de acordo com as medições apuradas pela fiscalização do contrato e considerando o cronograma físico-financeiro por eventos (Planilha de Lançamento de Eventos - PLE).



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

O tipo de julgamento da proposta a ser considerada será àquela de menor preço, de modo que garanta os princípios da economicidade, proporcionando a minimização dos gastos públicos, sem comprometer os padrões de qualidade exigidos.

Ressalta-se que o objeto se trata de serviço comum de engenharia. Conforme consta no §3º, Art. 18, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, este projeto básico é suficiente para a plena especificação do objeto a ser contratado, dispensando a apresentação de outros projetos (projeto executivo).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entende-se que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, por serem itens de serviços que agregam interdependência entre suas execuções, fazendo parte de um mesmo escopo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra amparo legal no disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Grande parte do valor será custeado com recurso federal, logo, há algumas normas que devemos seguir para prosseguirmos com a conclusão do objeto do Contrato de Repasse nº 930977/2022:

- A empresa vencedora da licitação deverá ter ciência quanto a **Portaria Interministerial nº 424**, de 30/12/2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;
- Após a licitação, além da necessidade da empresa vencedora se cadastrar no Sistema de Convênios Transferegov.br / Empresas / Módulo Empresa, a Secretaria Municipal de Planejamento - SECPLAN agendará uma reunião com a Caixa Econômica Federal para Orientações quanto a Execução da Obra para que não haja nenhum equívoco para o cumprimento do objeto do Contrato de Repasse.
- Após o procedimento licitatório, a SECPLAN precisa anexar o resultado da licitação, no Transferegov.br, para a liberação do recurso federal, pois ela está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária (Caixa Econômica Federal).

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das atividades elencadas no objeto a ser contratado.

14. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá apresentar o cronograma físico-financeiro por eventos (Planilha de Lançamento de Eventos - PLE) em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, baseado no modelo anexo adotado por esta Administração. O referido documento será submetido à aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

Os serviços deverão ser iniciados após a AUTORIZAÇÃO DO INÍCIO DO OBJETO - AIO, que será emitido pela Caixa Econômica Federal, após a SECPLAN encaminhar o resultado do procedimento licitatório no Sistema de Convênio Transferegov.bre o seu prazo de execução será de até 04 (quatro) meses, a contar da assinatura da Ordem de Serviço (O.S), conforme o cronograma físico-financeiro por eventos (Planilha de Lançamento de Eventos - PLE).

O prazo de vigência do contratual será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

15. DA CONTRATAÇÃO

Para a execução dos serviços do presente projeto básico sugere-se a execução indireta, por meio de contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura, baseado na Lei nº 14.133/21, na modalidade **Concorrência**, por meio de menor preço global, tendo em vista a vantagem para a Administração, oriunda da economia de escala.

A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução de partes do contrato a terceiros, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, sem nenhum prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/21.

16. APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS

A(s) proposta(s) de preço(s) deverá(ão) contemplar os seguintes documentos:

- Carta proposta, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

- Planilha orçamentária, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme Planilha Orçamentária da Administração;
- Composição de custos unitários e composições auxiliares de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, conforme modelo apresentado pela administração;
- Cronograma físico-financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;
- Composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelos apresentadas pela administração. Ressalta-se que as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária a qual a empresa é optante;
- Composição de Encargos Sociais;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A Concorrência Eletrônica será realizada em item único, sendo apurado o valor da proposta por meio da tabela denominada Planilha Orçamentária, que deverá ser disponibilizada em formato .docx, pdf ou .xlsx, devendo o licitante oferecer proposta na forma indicada.

Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) após a fase de lances:

- Propostas que ultrapassem os preços unitários e o valor global estimados no presente Projeto Básico;
- Propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;
- Propostas cujos valores forem inferiores a 75,0% (setenta e cinco por cento) do valor orçado conforme valor total previsto;
- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste Projeto;
- Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;
- Contiverem vícios insanáveis.

Estarão disponíveis na página oficial eletrônica da Prefeitura Municipal de Itatiaia (www.itatiaia.rj.gov.br) os arquivos digitais contendo o conjunto de projetos de engenharia e arquitetura, bem como especificações técnicas e planilhas para o objeto desta licitação.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

Será exigida a garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85,0% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, prorrogável, a pedido da Administração.

Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

17. DA VISTORIA

A (s) licitante(s) poderá(ão) avaliar as condições físicas da obra, sanando todas as dúvidas e demais questionamentos sobre os quantitativos no local, antes de fornecer a proposta dentro do prazo legal.

Competirá a cada interessado fazer a visita técnica, podendo ser representado e/ou acompanhado de técnicos e especialistas que possuem conhecimento técnico para colher as informações necessárias à elaboração de sua proposta.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no 1º dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, devendo ser previamente agendada com prazo de 48 horas e poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, acompanhado do corpo técnico desta Secretaria, pelo telefone (24) 3352-2316, (24) 3352-6777 ramal 324 ou via e-mail: secplan@itatiaia.rj.gov.br.

Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso a(s) licitante(s) opte(m) pela dispensa da vistoria, deverão apresentar declaração formal pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (dispensando a vistoria). Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão solicitados conforme art. 67 da Lei 14133/21 as seguintes documentações relativas à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

Certidão de registro ou inscrição com regularidade da licitante e de seu (s) responsável (eis) técnico (s) junto ao Conselho Profissional competente da circunscrição da licitante, em validade na data da apresentação das propostas;

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

Qualificação **técnico-profissional** comprovando que a licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro (s) reconhecido (s) pelo CREA/CAU, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços e atividades pertinentes, análogas e de relevância técnica compatíveis com os serviços objeto desta licitação, a saber:

Reforma de edificações em alvenaria e concreto armado com execução de instalações complementares de sistema elétrico, hidrossanitário, proteção contra incêndio, acessibilidade e reforma de campo de futebol com execução de instalação de drenagem.

Qualificação **técnico-operacional** das LICITANTES, comprovando o desempenho de atividade pertinente que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e compatível com o objeto desta licitação, por meio de atestado (s) expedidos (s) em nome da empresa licitante por Órgão, Entidade Pública ou por empresas privadas, dispensando registro de quaisquer Conselhos Profissionais, à luz do Acórdão TCU nº 128/2012 – 2ª Câmara, Acórdão TCU nº 205/2017 – Plenário e Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011 – Manual de Procedimentos Operacionais, a saber:

Reforma de edificações em alvenaria e concreto armado com execução de instalações complementares de sistema elétrico, hidrossanitário, proteção contra incêndio, acessibilidade e reforma de campo de futebol com execução de instalação de drenagem.

A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Em casos de dúvidas, a Administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.

As exigências de atestados foram definidas por critérios técnicos e/ou grande relevância para execução do objeto.

O Profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica participará como responsável pelo serviço, admitida sua substituição conforme o § 6º do art.67 da Lei nº 14.133/21.

Será permitido o somatório de atestados para o atendimento aos critérios mínimos na qualificação técnico-operacional, entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos;

A certidão de acervo técnico profissional apresentada no caso do CREA, deverá ser “Com registro de atestado de atividade concluída” ou “Com registro de atestado de atividade em andamento”, sendo que os



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

atestados que referenciem serviços que foram parcialmente concluídos devem explicitar o período e as etapas executadas.

Declaração de vistoria conforme documento anexo, informando que realizou vistoria(s) no(s) local(is) de prestação de serviços ou declaração informando que assume os riscos da não realização dessa visita técnica, conforme já disposto no item de Vistoria.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contrato será regido pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

A Contratada terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

- I. Ser responsável pela execução de todos os serviços contidos na planilha orçamentária, em cumprimento aos termos deste Projeto Básico;
- II. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução da obra, objeto da contratação, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho da obra, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- III. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- IV. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, dentro do prazo de vigência contratual;
- V. Cumprir todas as obrigações, principalmente no que compete ao cumprimento do prazo de execução da obra e cronograma estabelecido neste Projeto Básico;
- VI. Submeter à aprovação da fiscalização, antes do início dos trabalhos, a relação nominal indicada junto com a habilitação técnica de seu corpo técnico envolvido com a execução da obra;
- VII. Cumprir todas as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e eventuais subcontratados efetuem os trabalhos utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação ocorrerá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

- VIII. Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, inclusive em eventuais trabalhos subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados pelo Contratante, todos os erros, vícios e falhas comprovadas, mesmo após a execução dos serviços;
- IX. Providenciar o registro da ART ou RRT de execução da obra junto ao CREA ou CAU, bem como regularização da obra junto a outros órgãos competentes (Prefeitura Municipal, INSS, etc.), entregando uma cópia à Fiscalização, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas. Nesse caso, a CONTRATADA deverá apresentar a ART ou RRT dos serviços, objetos do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Planejamento;
- X. Submeter à Fiscalização, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- XI. Obedecer a todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes a execução de obras, em especial as relativas à execução e recuperação de estruturas metálicas, acessibilidade, instalações prediais, cobertura metálica, alvenaria, pinturas, sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, entre outras;
- XII. Após recebimento provisório da obra, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá se responsabilizar por sanar todas as imperfeições detectadas pela Fiscalização;
- XIII. Responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e disposição final; e
- XIV. A Contratada não poderá contratar parentes (até o terceiro grau) de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Não poderão também participar da execução do objeto do certame as pessoas descritas no art. 9º da Lei 14.133/2021;
- XV. A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, conforme consta na Portaria Interministerial 424/2016, no Art. 7º, no Inciso XV.

A CONTRATADA fornecerá todos os materiais necessários à execução eficiente dos serviços descritos neste projeto básico. Os materiais utilizados deverão ser novos (sem uso) e originais. Na hipótese da substituição de qualquer material fornecido pela Contratada, por motivo de imperfeição, o mesmo deverá ser repostado, sem ônus para a Administração.

A CONTRATADA deverá apresentar amostras e/ou testes dos materiais que pretende utilizar para a execução de pisos e revestimentos de paredes para fins de aprovação da fiscalização.

A Contratada deverá apresentar, após a assinatura da Ordem de Serviço (O.S) em até 03 (três) dias úteis, o estudo de logística e canteiro contemplando os acessos dos equipamentos e pessoas, adotando medidas de



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

segurança; a localização, dimensionamento e detalhamento das áreas administrativas, produção e vivência; o posicionamento e detalhamento das áreas de coleta de resíduos incluindo contêineres ou similares.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender aos padrões especificados e às normas da ABNT.

Executar, caso necessário, junto a Prefeitura de Itatiaia e demais órgãos competentes os procedimentos legais relacionados ao licenciamento da obra, efetuando o pagamento de todas as taxas e emolumentos referente ao objeto desta contratação, posteriormente, apresentar cópia ou via original para o CONTRATANTE.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;
- II. Fornecer toda documentação técnica (projetos, especificações e outros), necessária para a execução dos serviços;
- III. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Projeto Básico e anexos;
- IV. A administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/21, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- V. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes desta Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21;
- VI. Realizar medições periódicas mensais e atestar, por meio do representante designado (fiscal) as Notas Fiscais emitidas pelo Contratante, após verificação da efetiva execução dos serviços;
- VII. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações contidas neste Projeto Básico e seus Anexos;
- VIII. Dar prosseguimento aos procedimentos internos visando à aplicação de penalidades previstas em Contrato, bem como efetuar notificações/advertência, quando necessário;
- IX. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada no local de execução da obra;
- X. Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas pela CONTRATADA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XI. Inspecionar todos os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução da obra;
- XII. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATADA, detalhes e/ou especificações adicionais que porventura se fizerem necessários;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

- XIII. Verificada a ocorrência de alteração do cronograma da obra conforme o disposto no § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/21 por mais de 01 (um) mês, a Administração deverá divulgar, no site eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra, o aviso público de obra paralisada, o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução;

21. DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão realizadas, pela Fiscalização, mediante solicitação expressa da Contratada, que deverá dar entrada formalmente no pedido à administração.

As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da AUTORIZAÇÃO DO INÍCIO DO OBJETO - AIO, que será emitido pela Caixa Econômica Federal. Somente após a AIO, que será emitido a Ordem de Serviço O.S. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- Relatório escrito e fotográfico;

- Cronograma físico-financeiro por eventos (Planilha de Lançamento de Eventos - PLE) refletindo o andamento da obra.

As medições deverão registradas no Sistema Transferegov.br. Poderão registrar em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc, porém, deverão observar o COMUNICADO Nº 31/2022 - Esclarecimentos sobre a forma de arredondamento da Planilha Orçamentária, em anexo ao edital.

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

As medições serão realizadas em conformidade com a quantidade de serviços executados pela contratada, podendo ser total ou parcial, diante das averiguações constatadas "in loco" pelo fiscal/responsável técnico da Administração.

Após constatação do valor total ou parcial pelo fiscal da O.S, a Contratada poderá emitir a nota fiscal correspondente à medição e enviar ao setor de fiscalização acompanhada dos comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais e fiscais, para fins de "atesto" e envio aos demais setores competentes.

22. DO PAGAMENTO

Por se tratar de recurso federal, a empresa já deverá ter se cadastrado no Sistema Transferegov.br / Empresas / Módulo Empresa, pois as medições serão realizadas e acompanhadas pela Plataforma de Convênios, conforme os manuais que serão anexados no Edital da Licitação.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

As medições serão conforme cronograma físico-financeiro por eventos (Planilha de Lançamento de Eventos - PLE) apresentado. A CONTRATADA executará de acordo e irá preencher o sistema e encaminhará as informações. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação.

O pagamento será efetuado por OBTV pela CONTRATANTE, no Sistema Transferegov.br e somente será realizado após o recurso federal ter sido creditado na conta do convênio. A Nota Fiscal deverá ter o "atesto" da fiscalização e da autoridade competente, o qual somente ocorrerá caso tenha sido comprovado o cumprimento das demais obrigações, inclusive quanto à regularidade fiscal.

O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a liberação do recurso federal e apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições previstas no Edital.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias.

Para fins de pagamento, anexos à nota fiscal/fatura, deverão ser entregues certificados de regularidade fiscal, regularidade perante o INSS e FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas, dentre outros.

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

23. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pela administração aos quais competirá a GESTÃO e FISCALIZAÇÃO dos mesmos.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

A fiscalização técnica e administrativa não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme previsto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

24. IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Para contratação do objeto a empresa vencedora deverá observar as normas ambientais existentes no ordenamento jurídico, estando compreendidas as normas locais e federais, como: Código Florestal Brasileiro, Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente e Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e observar as exigências contidas no CONAMA nº 307/2002, não se limitando apenas às leis mencionadas.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

A empresa contratada deverá efetuar a destinação dos resíduos sólidos em conformidade com as resoluções vigentes do CONAMA.

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

A qualquer tempo o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

Caso seja necessário licenciamento, este ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ela providenciar junto aos órgãos locais competentes a respectiva autorização.

25. DA ACESSIBILIDADE

Em acordo com o art. 45, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o presente projeto básico contempla os principais requisitos e exigências das leis e normas técnicas de acessibilidade: autonomia, conforto e segurança. Tais parâmetros de acessibilidade estão previstos no Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 10.098/2000 (promoção da 19.559.024/0001-03 acessibilidade), Lei nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a resolução do CNJ nº 401/202, garantindo assim a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência do Poder Judiciário e seus serviços auxiliares, regulamentando o funcionamento da unidade de acessibilidade e inclusão.

Segundo a NBR 9050/2020, todos os espaços, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos, que forem projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, precisam atender o que ela estabelece para serem considerados acessíveis.

Conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, a estes deverão ser garantidos acessibilidade, recursos tecnológicos e adaptação no ambiente de trabalho, com prioridade total no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho, conforme Art. 37 da Lei nº 13.146/2015.

26. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Todos os serviços prestados deverão gerar um relatório detalhado que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pelo Fiscal, para fins de acervo técnico e guarda de informações técnicas que venham a ocasionar defeitos.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo legal de garantia de 05 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho realizado, conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

A Contratada obriga-se, ainda, a garantir os sistemas, elementos, componentes e instalações da obra em consonância com o disposto na NBR 15.575/2013 e NBR 17.170/22, da ABNT.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

As medidas corretivas pertinentes às solicitações de cumprimento de garantia deverão ser providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, salvo quando se tratar de situações emergenciais, que coloquem em risco a integridade física das pessoas, quando as providências deverão ser adotadas no prazo de 24 horas da solicitação.

27. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá prestar garantia, nas modalidades previstas na lei de licitações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no art. 96 c/c art.98 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para apresentação da garantia será de até 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021, para modalidade de seguro garantia.

Nas demais modalidades exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato a apresentação da garantia requerida neste documento.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a CONTRATANTE se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 60(sessenta) dias úteis seguintes à sua notificação.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante requerimento.

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATADA a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

28. RECEBIMENTO DA OBRA

Após concluídos, os serviços serão recebidos pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itatiaia, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste projeto básico. A Contratada deverá requerer a realização de VISTORIA para fins de RECEBIMENTO PROVISÓRIO.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

O requerimento da vistoria deverá ser feito dentro do prazo contratual, sob pena de caracterizar mora na prestação dos serviços, sujeita às penalidades previstas em contrato.

A vistoria será efetuada pela Fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias corridos do seu requerimento. Tendo por concluída a obra, a Fiscalização emitirá, naquela data, o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, circunstanciado e assinado pelas partes.

Sendo constatada na VISTORIA a não conclusão integral da obra, volta-se a fluir o prazo legal para a conclusão dos serviços ou, caso findo o prazo, poderá incidir mora na prestação.

O recebimento definitivo da obra se fará por servidor ou comissão designados pela Administração, mediante termo circunstanciado (Termo de Recebimento Definitivo da Obra), no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após satisfeitas as seguintes condições:

- Vistoria que comprove a ausência de vícios na execução da obra, a ser efetuada no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra;
- Projeto "as built" em formato BIM (Building Information Modeling) e Caderno complementar de especificações técnicas elaborados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização; e
- Entrega, pela Contratada, dos documentos emitidos por terceiros, como: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários da Obra - CND, emitida pela Receita Federal, Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro e o habite-se, (quando necessário), emitido pela Prefeitura Municipal de Itatiaia.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior estabelecido em normas técnicas brasileira vigentes, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, inclusive no impacto da vizinhança decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da obra, mesmo que tenha sido por meio de seu subcontratado autorizado pelo CONTRATANTE.

Itatiaia, 21 de outubro de 2024.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

Deivid Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

ANEXO II

TABELA DE CUSTO DA OBRA / MODELO DE PROPOSTA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma do Campo									
1.			REFORMA					-	-
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	-
1.1.1.			CANTEIRO DE OBRAS					-	-
1111.			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00				
1112.			TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	22,00				
1113.			LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00				
1114.			LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00				
1115.			LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00				
1116.			PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	100				
1.1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	-
112.1.	Composição	CPU-03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100				
1.1.3.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
113.1.	Composição	CPU-01	TRANSPORTE DE CONTAINER	UNXKM	45,00				
113.2.	Composição	CPU-02	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER	UN	3,00				
1.1.4.			DEMOLIÇÃO						
114.1.			REM OÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00				
114.2.			REM OÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	6,00				
114.3.			REM OÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	6,00				
114.4.			REM OÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5,00				
114.5.			REM OÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,72				
114.6.			REM OÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	18,00				
114.7.			DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	105,41				
114.8.			DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	14,10				
114.9.			DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	10,25				



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

114.10.			REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	344,00				
114.11			REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	300,00				
114.12.			REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	85,89				
114.13.			ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	1823,74				
114.14.			ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 15 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 15 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	84,20				
114.15.			REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111HP), LARGURA ATÉ 15 M, PROFUNDIDADE DE 15 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	83,79				
114.16.	Composição	CPU-04	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 100M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PÁ	M3	27,19				
114.17.			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18.509,30				
12.			REFORMA DOS VESTIÁRIOS E PRÉDIO DE ENTRADA						
12.1			ALVENARIA E DIVISÓRIAS						
12.11			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	28,38				
12.12.			FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	9,52				
12.13.			DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	50,32				
12.2.			COBERTURA						
12.2.1			TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	88,30				
12.2.2.			CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,50				



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

12.2.3.			RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,86				
12.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO						
12.3.1			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	23,42				
12.3.2.			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	85,55				
12.3.3.			CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 14 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	78,14				
12.4.			PISOS						
12.4.1	Composição	CPU-05	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 14	M3	5,10				
12.4.2.			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	85,55				
12.4.3.			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	6,67				
12.4.4.			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	9,84				
12.4.5.			SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,50				
12.4.6.			RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	9,90				
12.5.			PAREDES INTERNAS						
12.5.1			CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 14 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	185,82				
12.5.2.			EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 12:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	176,46				
12.5.3.			EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 12:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	9,36				



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

12.5.4.			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M 2	185,82				
12.5.5.			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M 2	47,50				
12.5.6.			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M 2	15,01				
12.6.			TETOS						
12.6.1			MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 12:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M 2	95,39				
12.6.2.			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M 2	137,84				
12.7.			PAREDES EXTERNAS						
12.7.1			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M 2	263,21				
12.8.			ESQUADRIAS						
12.8.1			PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M 2	17,16				
12.8.2.			JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M 2	3,24				
12.8.3.			CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	21,60				
12.8.4.			CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	8,40				
12.8.5.			VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 15 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	5,32				
12.8.6.			VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	6,72				
12.8.7.			KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100				
12.8.8.			PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M 2	189				



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

12.8.9.			PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 16 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	6,80			
12.9.			LOUÇAS E METAIS					
12.9.1			VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00			
12.9.2.			BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00			
12.9.3.			CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00			
12.9.4.			ARMÁRIO ROUPEIRO (ALT. 198X LARG. 124X PROF. 0,42)M EM AÇO CHAPA 26 TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, COM 16 PORTAS (ALT. 0,49X LARG. 0,33)M COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTO DE TAMANHO MÉDIO INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO, PINTURA EPÓXI POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR CINZA.	UN	100			
12.9.5.			BANCO DE VESTIÁRIO DE MADEIRA (150X0,40X0,45)M, ASSENTO PRODUZIDO COM SARRAFOS DE MADEIRA MACIÇA, CADA UM MEDINDO 9CM DE LARGURA POR 2CM DE ESPESSURA, MADEIRA NATURAL COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR (30X30)MM POR 120MM DE ESPESSURA.	UN	6,00			
12.9.6.			LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100			
12.9.7.			VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100			
12.9.8.			ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100			
12.9.9.			BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

12.10.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
12.10.1.			CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00				
12.10.2.			CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	100				
12.10.3.			TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00				
12.10.4.			REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00				
12.10.5.			REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00				
12.10.6.			REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100				
12.10.7.			REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00				
12.10.8.			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,46				
12.10.9.			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,42				
12.10.10.			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	27,91				
12.10.11.			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,53				
12.10.12.			BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00				
12.10.13.			BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00				
12.10.14.			BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00				
12.10.15.			JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00				
12.10.16.			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00				
12.10.17.			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00				



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

12.10.18.			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00				
12.10.19.			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00				
12.10.20.	Composição	CPU-11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27,00				
12.10.21.			TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00				
12.10.22.	Composição	CPU-12	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100				
12.10.23.			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00				
12.10.24.			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00				
12.10.25.			TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00				
12.11.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E CAPTAÇÃO PLUVIAL						
12.111.			TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	27,79				
12.112.			TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,44				
12.113.			TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4163				
12.114.			CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00				
12.115.			RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00				
12.116.			CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00				



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

12.117.			EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	8,40				
12.118.			GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00				
12.119.			BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00				
12.1110.			JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00				
12.1111.			JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00				
12.1112.			JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00				
12.1113.			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00				
12.1114.			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00				
12.1115.			JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00				
12.1116.			JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00				
12.1117.			LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00				
12.1118.			LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00				



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

12.11.9.			TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00				
12.12.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
12.12.1			CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00				
12.12.2.			CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00				
12.12.3.			CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00				
12.12.4.			CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00				
12.12.5.			CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00				
12.12.6.			CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	9,00				
12.12.7.			INTERRUPTOR SIMPLES (1MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00				
12.12.8.			INTERRUPTOR SIMPLES (1MÓDULO) COM 1TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100				
12.12.9.			TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00				
12.12.10.			TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00				
12.12.11			TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29,00				
12.12.12.			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00				
12.12.13.			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00				
12.12.14.			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00				
12.12.15.			DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
12.12.16.			DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100				



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

12.12.17.			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,98				
12.12.18.			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,40				
12.12.19.			CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00				
12.12.20.			CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00				
12.12.21.			LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00				
12.12.22.			LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00				
12.12.23.			ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	246,54				
12.12.24.			ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,76				
12.12.25.			ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	116,10				
12.12.26.			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 15 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	42,50				
12.12.27.			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	271,70				
12.12.28.			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	310,10				
12.12.29.			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1260,00				
12.12.30.			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00				
12.12.31.			RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	121,86				



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

12.12.32.			QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	72,00				
12.12.33.			QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	UN	4,00				
12.12.34.			CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	12186				
12.12.35.			LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00				
12.12.36.			LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00				
12.12.37.			CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_12/2020	UN	10,00				
12.13.			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE						
12.13.1.			EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - PE	UN	3100				
12.13.2.	Composição	CPU-08	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE AO INCÊNDIO (EXTINTORES E HIDRANTES), EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORME ABNT NBR 16820	UN	3100				
12.13.3.			PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3100				
12.13.4.			PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	8,94				
12.13.5.	Composição	CPU-09	BANCO PARA JARDINS COM 14 RÉGUAS DE MADEIRA DE LEI, SEÇÃO DE 5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M, PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PÉS DE FERRO FUNDIDO, ESTES COM 14KG, BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESPIGÃO DE FIXAÇÃO, 4 BASES DE CONCRETO DE 15X15X30CM E PINTURA NA COR A SER INDICADA	UN	100				
12.13.6.			PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	0,96				



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

12.13.7.			PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	47,00				
12.13.8.			LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	37,00				
13.			REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL						
13.1			DRENAGEM E GRAMADO						
13.11			PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	6.079,15				
13.12.			PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	367,39				
13.13.	Composição	CPU-06	DRENO ESPINHA DE PEIXE SEÇÃO (0,40X0,40M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 160MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	1221,86				
13.14.	Composição	CPU-07	DRENO ESPINHA DE PEIXE SEÇÃO (0,40X0,40M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 200MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	138,97				
13.15.			TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	45,00				
13.16.			CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00				
13.17.	Composição	CPU-10	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHÃO) DE AREIA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE, MEDIDO APÓS COMPRESSÃO	M3	607,92				
13.2.			MOBILIÁRIO						
13.2.1			BANCO RESERVA, COM 12 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR INDUSTRIAL, GALVANIZADO COM TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS NECESSÁRIOS À ADEQUADA ESTABILIDADE DO CONJUNTO, COM LIGAÇÕES FEITAS ATRAVÉS DE SOLDAS ELÉTRICAS COM ELETRODOS E/OU MIG/MAG E PINTURA ELETROSTÁTICA, COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, PERFIS DE ALUMÍNIO SEM PINTURA, TIPO TAMPA ALTA E GAXETAS DE BORRACHA EPDM GX274, PARA FICHAÇÃO SUPERIOR DAS CHAPAS DE POLICARBONATO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOBROCANES, ASSENTOS MODELO CONCHA MONOBLOCO DE CORES DIVERSAS.	UN	2,00				



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

13.2.2.		BANCO DE ÁRBITRO, COM 04 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR INDUSTRIAL, GALVANIZADO COM TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS NECESSÁRIOS À ADEQUADA ESTABILIDADE DO CONJUNTO, COM LIGAÇÕES FEITAS ATRAVÉS DE SOLDA ELÉTRICA COM ELETRODOS E/OU MIG/MAG E PINTURA ELETROSTÁTICA, COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, PERFIS DE ALUMÍNIO SEM PINTURA, TIPO TAMPA ALTA E GAXETAS DE BORRACHA EPDM GX274, PARA FICAÇÃO SUPERIOR DAS CHAPAS DE POLICARBONATO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOBROCANTES, ASSENTOS EM POLIPROPILENO MODELO CONCHA DE CORES DIVERSAS.	UN	100				
---------	--	---	----	-----	--	--	--	--

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Itatiaia/RJ

Local

Responsável Técnico

Nome: Silmara Nobrega Freire

CREA/CAU 201611541

:

ART/RRT: 0

terça-feira, 22 de outubro de 2024

Data



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024
ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1083837-12	930977	Prefeitura Municipal de Itatiaia	Reforma do Campo	Reforma do Campo

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 08/23	2 09/23	3 10/23	4 11/23	5 12/23	6 01/24	7 02/24	8 03/24	9 04/24	10 05/24	11 06/24	12 07/24
1,	REFORMA		% Período:	17,58%	16,80%	35,13%	30,49%								
1.1.	SERVIÇOS		% Período:	76,43%	7,58%	7,58%	8,42%								
1.1.1.	CANTEIRO DE OBRAS		% Período:	94,85%			5,15%								
1.1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA		% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.1.3.	MOBILIZAÇÃO E		% Período:	100,00%											
1.1.4.	DEMOLIÇÃO		% Período:	100,00%											
1.2.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS E		% Período:	9,27%	21,57%	36,72%	32,44%								
1.2.1.	ALVENARIA E		% Período:	21,33%	10,35%	68,32%									
1.2.2.	COBERTURA		% Período:		73,30%	26,70%									
1.2.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		% Período:		74,52%	25,48%									



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
7.049/2024	

Processo Administrativo n.º 7.049/2024

1.2.4.	PISOS				% Período:		47,80%	52,20%									
1.2.5.	PAREDES INTERNAS				% Período:		28,58%	68,37%	3,05%								
1.2.6.	TETOS				% Período:		67,23%		32,77%								
1.2.7.	PAREDES EXTERNAS				% Período:				100,00%								
1.2.8.	ESQUADRIAS				% Período:	10,96%	18,15%		70,88%								
1.2.9.	LOUÇAS E METAIS				% Período:				100,00%								
1.2.10.	INSTALAÇÕES				% Período:	66,77%	33,23%										
1.2.11.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E				% Período:	32,93%	1,70%	46,00%	19,37%								
1.2.12.	INSTALAÇÕES				% Período:	6,45%	21,29%	64,88%	7,38%								
1.2.13.	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO				% Período:			8,03%	91,97%								
1.3.	REFORMA DO CAMPO DE				% Período:		17,61%	44,65%	37,74%								
1.3.1.	DRENAGEM				% Período:		18,86%	47,82%	33,32%								
1.3.2.	MOBILIÁRIO				% Período:				100,00%								